

ÁREA TEMÁTICA: GESTÃO DE AGRONEGOCIOS

FONTES DE FINANCIAMENTO DISPONÍVEIS AOS PRODUTORES RURAIS: UM ESTUDO DE CASO NO MATO GROSSO DO SUL

AUTORAS

FABRÍCIA GLADYS FERNANDES DA SILVA

Univesidade Federal De Mato Grosso do Sul
fabgladys@hotmail.com

GLAUCE CORCIOLI E SILVA

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
glauce_corcioli@hotmail.com

RENATA GAMA E GUIMARO MOURA

Universidade Federal de MatoGrosso do Sul
rmoura@ceul.ufms.br

Resumo: Esta pesquisa realizou um diagnóstico sobre como os recursos do Crédito Rural se classificam e o grau de conhecimento e utilização dos pecuaristas no Estado de Mato Grosso do Sul. É um estudo exploratório realizado no primeiro semestre de 2005, que combina uma pesquisa descritiva para identificar aspectos relevantes da realidade atual da utilização das fontes de financiamento e as dificuldades encontradas. Através do questionário aplicado aos produtores rurais das principais cidades do Estado como: Água Clara, Campo Grande, Inocência, Ribas do Rio Pardo e Três Lagoas verificou-se que são necessárias a melhor divulgação e utilização dos recursos do Crédito Rural. Neste sentido torna-se de fundamental importância estudos que visem analisar a viabilidade do Crédito Rural, pois não só deveriam servir como instrumento eficiente de crédito como também permitir o desenvolvimento das atividades agropecuárias. Com o propósito de identificar o grau de conhecimento das opções de crédito disponíveis, verificamos uma grande correlação existente entre as opções de financiamento e a dificuldade encontrada pelo produtor rural para obtenção do Crédito Rural.

Abstract: This research carried out a diagnosis about how the resorts of the Rural Credit are classified and the rank of knowledge and utilization of the cattle breeder in the State of Mato Grosso do Sul. It is an exploratory study carried out in the first semester of 2005, that matches a descriptive research for identify prominent aspects of the present reality of the utilization of the springs of financing and the difficulties found. Throught the questionnaire applied to the rural producers of the main cities of the State as: Água Clara, Campo Grande, Inocência, Ribas do Rio Pardo e Três Lagoas were found that are necessary best disclosure and utilization of the resorts of the Rural Credit. This way, studies become of fundamental importance that look for analyze the feasibility of the Rural Credit because it should not serve only like an efficient instrument of credit but also permit the development of the agricultural activities. With the intention to identify the degree of knowledge of the available options of credit, we verify a great existing correlation between the options of financing and the difficulty found for the rural producer for attainment of the Rural Credit.

Palavras Chaves: Fontes de Financiamento, crédito rural, produtor rural.

INTRODUÇÃO

O Setor Agropecuário apresenta um conjunto de características que diferencia dos demais setores da economia, existindo maior dependência das condições climáticas e maior sazonalidade de ofertas. Em virtude da importância da agropecuária para o abastecimento interno e externo dos mercados tem se justificado segundo Buainain e Souza Filho (2001, p.326), “a formulação de política agrícola que atenda as necessidades especiais do setor e garanta uma adequada oferta de produtos alimentares”. A principal política voltada para o setor agropecuário está o Crédito Rural.

Para Buainain e Souza Filho (2001, p.328), a implementação das políticas de crédito tem o objetivo de fornecer capital aos produtores em condições e prazos adequados às especificidades dos negócios agropecuários, seja ele crédito de custeio, recurso para comercialização ou para realizar investimento.

O propósito do estudo é analisar vários aspectos pertinentes às necessidades de créditos dos pecuaristas da pequena, média e grande propriedade localizadas no estado do Mato Grosso do Sul, nos municípios de Água Clara, Inocência, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas e Campo Grande.

Os objetivos da pesquisa são: Identificar o grau de conhecimento das opções de crédito disponíveis e verificar a correlação existente entre as opções de financiamento e a dificuldade encontrada pelo produtor rural.

REFERENCIAL TEORICO

2.1 SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Segundo Mayer (1993) o Sistema Financeiro consiste em esquemas utilizados para criar direitos, isto é direito de receber moeda ou ativos. Zvi Bodie (2002) afirma que os sistemas financeiros englobam os mercados, os intermediários as empresas de serviços e outras instituições utilizadas para possibilitar decisões financeiras para as famílias, empresas e governos. Com isso as ações dos intermediários financeiros são definidas como empresas cujo principal objetivo é oferecer produtos e serviços financeiros. Portanto com o sistema financeiro proporciona a transferências de recursos.

No Brasil o Sistema Financeiro Nacional é o conjunto formado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), o Banco Central do Brasil, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Banco do Brasil e as instituições financeiras públicas e privadas.

2.1.1 MERCADO FINANCEIRO

2.1.2 Conceito

Gitman (2004) define o Mercado Financeiro como fóruns nos quais os fornecedores e demandantes de fundos podem transacionar diretamente, portanto facilita a captação de recursos para decisões de investimentos.

2.1.3 Tipos de Mercados

Ainda Segundo Gitman (2004) o mercado financeiro está dividido entre o mercado monetário que envolve instrumentos de dívidas a curto prazo, ou títulos negociáveis, e o mercado de capitais que negociam títulos de longo prazo e obrigações e ações.

Para Braga (1989) o mercado financeiro salienta quatro grandes mercados: mercado monetário, mercado de crédito, mercado de capitais e mercado de câmbios. Sendo o mercado monetário considerado mercado aberto ou “*open market*” e com operações de curto prazo e dupla função, a de facilitar a captação de recursos no curto prazo e permitir a liquidez global através da negociação de títulos públicos.

No mercado de créditos o empréstimo é de curto e médio prazo, os recursos dessas operações são captados através de depósitos das instituições financeiras de repasses de linhas de créditos oficiais e empréstimos contraídos pela instituição no país e no exterior. O mercado de capitais engloba operações a longo prazo e transações com ações, debêntures e títulos públicos de longo prazo. Na prática os financiamentos de longo prazo provêm de duas únicas fontes: Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Sistema Financeiro de Habitação. No mercado de câmbio são realizadas transações de compra e venda de moeda estrangeira

2.1.3 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

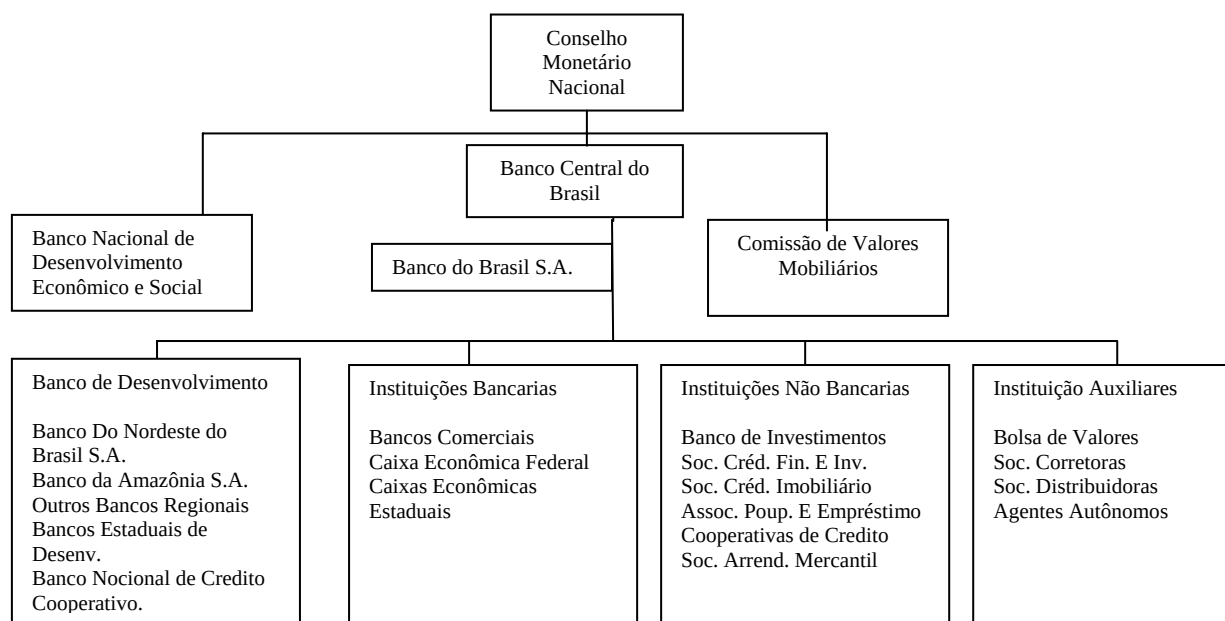
Conforme Gitman (2004) as instituições financeiras atuam como intermediárias, promovendo a canalização de poupanças. Essas instituições direta ou indiretamente pagam juros pelos fundos nela depositados, outras prestam serviços em troca de tarifas, etc.

As instituições são obrigadas pelo governo a trabalhar dentro das diretrizes reguladoras determinadas pelo Sistema Financeiro.

Segundo Zyi Bodie (2002), os intermediários proporcionam aos clientes produtos financeiros e serviços que não podem ser obtidos de modo mais eficiente transacionando direto com o mercado de capitais. Portanto a Instituição Financeira é qualquer entidade que tenha a atividade principal ou acessória a captação, a intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira.

A figura a seguir representa a Estrutura do Sistema Financeiro Nacional e as características básicas dos diversos tipos de instituição que compõe esse sistema.

Figura nº 1 – Estrutura do Sistema Financeiro



Fonte: BRAGA (1989, p. 319).

Segundo Braga (1989), cada componente do sistema financeiro tem uma função específica como descrito a seguir:

O Conselho Monetário Nacional: é um órgão normativo, cujas atribuições envolvem a formulação de políticas monetárias, de crédito, de mercado de capitais e cambial. Junto a esse conselho funcionam diversas comissões consultivas, a saber: Bancárias, de Mercado de Capitais, De Crédito Rural, de Crédito Industrial etc.

O Banco Central do Brasil atual como executor das decisões do Conselho Monetário Nacional e dentre suas atribuições destaca-se a emissão de moeda, administração de liquidez da economia, controle de crédito, controle de capitais estrangeiros, autorização para funcionamento e fiscalização das instituições financeiras.

A Comissão de Valores Monetários (CVM) regulamenta e controla as companhias abertas, os investidores, os intermediários e os profissionais envolvidos nos mercados de ações e debêntures.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social é o principal agente da política de investimento do governo federal. O Sistema BNDES é formado pelo próprio banco e por duas subsidiárias:

- FINAME - Agência Especial de Financiamento Industrial, que financia aquisição de máquinas e equipamentos industriais de procedência nacional através de outras instituições financeiras que atuam como repassadores de recursos;
- BNDESPAR-BNDES Participações S.A., apóia as empresas através de participação societária em seu capital, prestação de garantia de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações e concessões de aval em empréstimos em moeda nacional ou estrangeira ou em outras formas de colaborações.

O Banco do Brasil S.A. é o principal executor na política de financiamento da agricultura. Executa o serviço de compensação de cheques por conta do Banco Central e exerce outras atividades em nome do governo Federal, como controle nas importações e exportações através da CACEX-Carteira de Comércio Exterior.

Na figura nº 1 as instituições foram divididas em quatro grupos: Bancos de Desenvolvimento, instituições bancárias, instituições não bancárias e instituições auxiliares as quais desenvolvem funções específicas como:

- **Os bancos de desenvolvimento:** estão voltados para financiamento de projetos públicos e privados que promovam o fomento econômico e social que são realizados com capital próprio, repasse oficial (BNDES) e recursos externos.
- **Instituições Bancárias:** São aquelas que captam o depósito à vista, livremente movimentados através de cheques emitidos pelo depositante, parte do depósito é emprestado à outras pessoas, gerando novos depósitos à vista, isto faz com que a soma dos depósitos à vista seja maior do que o numerário efetivamente depositado, circulando por diversas mãos como se fosse papel moeda, antes de ser depositado ou apresentado no banco. Fazendo com que os depósitos à vista permitam a criação de moeda escritural, que junto com o papel-moeda em poder público, integra aos meios de pagamento do país.
- **Conjunto de Instituições não bancárias:** é heterogêneo, tem característica comum o impedimento legal de captar depósitos à vista.
- **Instituições Auxiliares:** atuam no sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários.

2.1.4 OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Segundo Fernandes (2000), devido a mudanças constantes nos títulos públicos, taxas de juros oficiais, formas de tributações, contribuições compulsórias, alíquotas de impostos e contribuições, e operações relacionadas ao governo, próprias de economias instáveis, criativas e voláteis como a brasileira. Ainda conforme Fernandes (2000), segue o conceito das principais variáveis das operações financeiras.

2.1.4.1 Capital e Valor presente

Emprega o termo capital, valor presente, principal e valor realizável como sinônimos de recursos financeiros, ou seja, sinônimo de dinheiro.

2.1.4.2 Prazo

O prazo é outra importante variável das operações financeiras e tem como sinônimos as expressões duração e período. Prazo das operações decorre de vários fatores, tais como: característica do produto, estabilidade econômica do país, política do mercado financeiro, legislação do mercado financeiro, política da instituição financeira, situação econômico-financeira do tomador de recurso e financeiro – risco de crédito.

2.1.4.3 Taxa de juro

Taxa de juro é a proporção existente entre o recurso financeiro aplicado e sua remuneração. A taxa de juro expressa a relação de grandeza existente entre o juro e o recurso financeiro que o mesmo remunera, ou seja, expressa a relação percentual que há entre a remuneração do recurso e o próprio recurso.

4. Crédito Rural

Segundo Sayad (1984, p.5), a legislação definida de 1965 estabelece que o Programa de Crédito Rural se propõe: a *“estimular o crescimento ordenado dos diversos investimentos rurais”*; a financiar *“o custeio oportuno e a comercialização de produtos agropecuários”*; a *“fortalecer os produtores rurais particularmente os pequenos e médios”* e a *“facilitar a introdução de “métodos racionais de produção no setor agrícola”*.

A lei n. 4829 de 05/11/65, regulamentada pelo decreto lei 58.380 de 10/05/66 que institucionalizou o crédito rural no Brasil, compreende uma visão integral, ou seja, oferecendo uma visão de complexo rural. Compreende a seguir seus objetivos:

- Estimular o incremento ordenado dos investimentos rurais, inclusive para armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuados por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural.
- Favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização dos produtos agropecuários.
- Possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores, notadamente considerados ou classificados como pequenos e médios.
- Incentivar a introdução de métodos racionais de produção, visando o aumento da produtividade e a melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada defesa do solo.

Para Fortuna (1999, p. 151), Crédito Rural é o suprimento de recursos financeiros para aplicação exclusiva nas atividades agropecuárias. Segundo Honório (1987), embora o crédito tenha efeitos distributivos, sua principal função é permitir que as atividades rurais sejam conduzidas com padrões de eficiência mais elevados. Sendo assim o crédito rural tem um

importante papel alocativo, quando existe adequada disponibilidade de fatores de produção e tecnologia. O produtor conta com estímulos econômicos para mobilizar a produtividade, neste caso, o crédito proporciona maior flexibilidade para poder explorar a sua propriedade.

4.1.2 FONTES DE RECURSOS

Dentre as várias fontes de financiamento direcionadas ao setor rural no Brasil, podem ser classificadas como: Recursos controlados (montantes controlados pelo governo e taxas fixas), os não controláveis (montante livremente negociados e taxas livres) os fundos e programas, tem-se segundo Buainain e Souza Filho (2001):

- Empréstimos compulsórios ao setor agropecuário: em condições especiais definidas pela política de crédito rural, de um percentual dos depósitos à vista dos bancos comerciais, os mesmos que decidirem não operar, podem disponibilizar os recursos ao Banco do Brasil;
- Empréstimos compulsórios sobre os depósitos a prazo: o governo cobre a diferença entre as taxas de juros do mercado e as taxas do crédito rural (equalização dos juros);
- Fundos constitucionais: constituído de 3% de toda a arrecadação do Governo Federal. Estes têm grande importância no financiamento agropecuário. Oferecem recursos em longo prazo e condições muito favoráveis;
- Fundo de Assistência aos Trabalhadores (FAT): repassa os recursos por meio do Finape Rural (Programa de crédito operado pelo BNDES, para aquisição de máquinas e equipamentos);
- Fundo de *commodities*: inicialmente mobilizava recursos mediante operações nos mercados *spot* e futuro, notas de produtores, certificado de depósito e outros papéis securitizados por produtos e produção agropecuárias, têm tido uma participação muito baixa.
- Recursos externos: Autorização para obter recursos externos, mas seguindo as restrições do controle da oferta monetária.

Contudo, apenas os recursos captados por meio de depósitos à vista dos bancos comerciais e os provenientes dos fundos e programas agrícolas são destinados efetivamente ao crédito rural.

4.1.3 FINALIDADES DO CRÉDITO RURAL

Honório (1987) salienta que o crédito pode atender três finalidades básicas, sendo elas: o investimento, o custeio – às vezes denominado capital de giro – e comercialização. Nesta classificação podem, ser enquadrados os recursos aplicados na compra de terras (crédito fundiário), o crédito pré-comercialização destinado a financiar a colheita e/ou a preparação do produto antes de vendê-lo e outras linhas específicas de financiamento.

De acordo com a Lei nº 4.829 que criou o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), com o objetivo de conduzir as diretrizes da política creditícia, elaborar normas de financiamento de acordo com a política de desenvolvimento agropecuário, o crédito rural apresenta três finalidades:

- Crédito de investimento: possibilita a aquisição de terras, animais de trabalho ou de reprodução, tratores, colheitadeiras e equipamentos de uso rural, fundação de lavouras perenes e formação de pastagens, correção e conservação do solo, abertura de canais de drenagem, obras de irrigação, construção de armazéns e outros itens que compõem o capital de instalação e capital de exploração permanente de um empreendimento rural.

- Crédito de custeio: para cobrir custos relativos a fertilizantes, defensivos, sementes e mudas, tratos culturais, mão-de-obra, vacinas, remédios combustíveis e lubrificantes, alimentação animal e outros itens que integram o capital de exploração transitório.
- Comercialização: o crédito de comercialização atende as despesas pós-produção. Destina-se a cobrir despesas próprias da fase posterior à colheita da produção ou a converter em espécie os títulos oriundos de sua venda ou entrega pelos produtores ou suas cooperativas.

Portanto, pode-se dizer que os créditos de investimentos e custeios financiam, respectivamente, os custos de produção fixos e variáveis. Segundo Honório (1987), o prazo e o valor desses financiamentos dependem da finalidade a que se destinam, podendo ser liquidados de uma só vez ou em parcelas. Dependendo do prazo que leva para iniciar a produção, o prazo de liquidação, principalmente no caso de investimento, tem um período inicial denominado carência, durante o qual não há pagamento do principal, encargos ou de ambos.

5. LINHAS DE CRÉDITO PARA PRODUTORES RURAIS

No Brasil, o conjunto de políticas agrícolas é divulgado pelo Governo no início de cada ano. Todo ano cria-se uma expectativa de qual será o valor e o volume de recursos destinados ao crédito rural, que segundo Buainain e Souza Filho (2001, p. 326) determina “quais serão as taxas de juros e prazos, qual será o preço mínimo para cada produto, e quais serão as condições de intervenção governamental no mercado agrícola”. Segundo o Manual do Crédito Rural (Banco Central, 2004), as principais linhas de crédito destinadas aos produtores rurais são as seguintes:

5.1 CRÉDITO PARA CUSTEIO AGROPECUÁRIO

5.1.1 CUSTEIO PECUÁRIO TRADICIONAL (DIVERSAS FONTES)

Para quem precisa de recursos para custeio pecuário, o Banco do Brasil oferece financiamento para despesas normais do ciclo produtivo dos animais.

Itens financiados: despesas normais do ciclo de produção, tais como insumos, medicamentos, vacinas, utilizado na criação de animais. Como também insumos utilizados para o custeio de formação de pastagem.

Limite: Mini ou pequeno produtor: até 70% da receita prevista para o empreendimento, limitado ao orçamento. Demais produtores: até 70% da receita prevista para o empreendimento a ser financiado, limitado ao máximo de 80% do orçamento. Empresas Agroindustriais: até 100% do valor orçado, observado o teto de contratação.

Taxas de juros: 8,75% ao ano quando utilizados Recursos Controlados do Crédito Rural ou TR mais juros quando utilizados Recursos não Controlados do Crédito Rural.

Prazos: Agroindústria, em regime de parceria: até 180 (cento e oitenta) dias para avicultura de corte e de até 240(duzentos e quarenta) dias para suinocultura. Demais beneficiários: até 1(um) ano.

5.1.2 PROGER RURAL – CUSTEIO

O Programa de Geração de Emprego e Renda Rural - PROGER RURAL visa o atendimento dos produtores rurais nas despesas normais de custeio agrícola e pecuário e de investimentos fixos e semifixos na propriedade.

Itens financiados: despesas normais do ciclo produtivo de empreendimentos agropecuários, para produtores enquadrados no Programa de Geração de Emprego e Renda.

Limite: O somatório do crédito de custeio com o de investimento não pode ultrapassar R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por beneficiário, limitado a:

a) custeio agrícola e pecuário: até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por beneficiário, por safra;

b) investimento: até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por beneficiário, por ano/safra;

No caso de empreendimentos coletivos, o teto é de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), respeitado o teto individual por participante.

Taxas de juros: Juros efetivos são de 8,00% ao ano.

Prazos: No custeio, o mutuário terá até 2 (dois) anos para pagar o financiamento agrícola, observado o ciclo do empreendimento, já em operações de custeio pecuário o prazo é de até 1 (um) ano. No investimento, o prazo é de até 8 (oito) anos, com 3 (três) anos de carência.

5.2.CRÉDITO PARA INVESTIMENTO AGROPECUÁRIO

5.2.1. BNDES/FINAME – BNDES PRODEAGRO

Programa, segundo os termos da Resolução nº 3.207 de 24/06/2004, do Banco Central tem por objetivo apoiar o desenvolvimento dos setores de apicultura, aquicultura, avicultura, floricultura, ovinocaprinopecuária, pecuária leiteira e a defesa animal - particularmente o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT) -, sericicultura, suinocultura e ranicultura, visando incrementar a produtividade, a produção e a melhoria dos padrões de qualidade dos produtos oriundos dessas atividades e o conseqüente aumento de suas vendas nos mercados internos e externos.

Itens financiados: estruturas fixas e semifixas para empreendimentos relacionados à apicultura, aquicultura, avicultura, floricultura, ovinocaprinopecuária (inclusive matrizes e reprodutores), Sericicultura, suinocultura, ranicultura e pecuária leiteira, e defesa animal.

Limite: Até 100%, limite de valor dos financiamentos por cliente até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) independentemente de outros créditos ao amparo de recursos controlados do crédito rural. Para reposição de matrizes bovinas e bubalinas, o limite de crédito será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por produtor e de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por animal.

Taxas de juros: 8,75% a.a. incluída a remuneração da instituição financeira credenciada de 5% a.a.

Prazos: Prazo: até 60 (sessenta) meses, incluída a carência de até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2.3 BNDES/FINAME – BNDES MODERAGRO

O Programa, segundo os termos da Resolução nº 3.207, de 24.06.2004, tem por objetivo incentivar a correção de solos, a recuperação de áreas de pastagens cultivadas degradadas e a sistematização de várzeas com vistas ao aumento da produção de grãos.

Itens financiados: os relacionados à recuperação de pastagens e sistematização de várzeas para a produção de grãos.

Limite: de valor do financiamento por cliente, até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) independentemente de outros créditos ao amparo de recursos controlados do crédito rural.

Taxas: 8,75% a.a. incluído a remuneração da instituição financeira credenciada de 3% a.a.

Prazos: Prazo Total: até 60 (sessenta) meses, incluída a carência de até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2.4 BNDES/FINAME – BNDES MODERINFRA

O Programa, segundo os termos da Resolução nº 3.254 de 16/12/2004 do Banco Central, tem por objetivo apoiar o desenvolvimento da agropecuária irrigada, sustentável econômica e ambientalmente, de forma a minimizar o risco na produção e aumentar a oferta de alimentos para os mercados internos e externos, e ampliar a capacidade de armazenamento das propriedades rurais.

Itens financiados: estruturas fixas e semifixas relacionadas à irrigação agropecuária sustentável e aqueles destinados a ampliar a capacidade de armazenamento em propriedades rurais.

Limite: Até 100%, limite de valor do financiamento por cliente, até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para empreendimento coletivo, respeitando o limite individual por participante, independentemente de outros créditos ao amparo de recursos controlados do crédito rural.

Taxas: 8,75% a.a. incluída a remuneração da instituição financeira credenciada de 3% a.a.

Prazos: Até 96 (noventa e seis) meses, incluída a carência de até 36 (trinta e seis) meses. A periodicidade de pagamento do principal poderá ser semestral ou anual. A data da primeira amortização e a periodicidade do pagamento do principal será definida de acordo com o fluxo de recebimento de recursos da propriedade beneficiada. Durante o período de carência não haverá pagamento de juros, os quais serão capitalizados na mesma periodicidade do pagamento do principal que vier a ser pactuada. Durante a fase de amortização, os juros serão pagos juntamente com o principal.

4.2.5 FCO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores agropecuário e agroindustrial, de forma a possibilitar o fortalecimento da agroindústria, com a utilização de matéria-prima regional e a intensificação, diversificação e modernização da agropecuária, mediante a elevação do padrão de qualidade dos animais e o incremento da produção e da produtividade do setor rural.

Itens financiados: São financiáveis os bens e serviços necessários ao empreendimento, à implantação, ampliação ou modernização de agroindústrias.

Limite: Mini e Pequeno Produtor, suas cooperativas e associações: 100%; Médio Produtor, suas cooperativas e associações: 90%; Grande Produtor: 80%.

Taxas: Pequeno produtor: 8,75%; Médio produtor: 8,75%; e grande produtor 10,75% a.a.

Prazos: Adubação e correção do solo: 6 (seis) anos com 2 (dois) anos de carência; Máquinas: 10 (dez) anos com carência de 3 (três) anos; Aquisição de bezerros desmamados para serem terminados em novinhos padrão precoce: 18 (dezoito) meses carência de 6 (seis) meses;

5.3 CRÉDITO PARA A COMERCIALIZAÇÃO

5.3.1. DESCONTO DE NPR/DR

O Desconto de Nota Promissória Rural - NPR ou de Duplicata Rural – DR, proporciona aos produtores rurais e suas cooperativas de produção ou cooperativas centrais a oportunidade de vender a produção agrícola ou pecuária própria a prazo e receber o valor da venda com o desconto dos títulos à vista. O comprador precisa ter um limite de crédito aprovado para desconto de NPR/DR. A venda deverá ser de produção própria e os títulos devem atender às formalidades legais.

Itens financiados: NPR ou DR emitidas na comercialização de produtos agropecuários.

Taxas de juros: A taxa de juros é aplicada de acordo com o financiamento.

6. METODOLOGIA DE PESQUISA

A metodologia utilizada foi por meio de estudo de caso, pois se trata de assunto complexo com diferente grau de dificuldade e com a finalidade exploratória e descritiva. A pesquisa exploratória, de acordo com Aaker, Kumar e Day (2004, p.94), “*busca entendimento sobre a natureza do problema*”, e descritiva, pois tem o propósito de obter informações instantâneas e precisas, mas ao mesmo tempo hipotéticas. Mattar (1992) salienta que a pesquisa exploratória é pouco ou nada estruturada em procedimentos e seus objetivos são poucos definidos. Seu propósito imediato é ganhar conhecimento sobre o tema, desenvolver para serem testadas e aprofundadas, posteriormente com a continuidade deste trabalho.

Foram utilizados dados primários e dados secundários. Os dados primários são coletados especialmente para determinadas pesquisas. Já os dados secundários já estão disponíveis, uma vez já que foram coletados com outro propósito além da solução do presente problema (Aaker, Kumar e Day, 2004, p.99).

Este estudo de caso foca-se nos pecuaristas da pequena, média e grande propriedade do Estado do Mato Grosso do Sul, maior Estado produtor de gado do Brasil, sendo que para a aplicação foi considerada uma amostra que incluiu pecuaristas dos municípios de Água Clara, Campo Grande, Inocência, Ribas do Rio Pardo e Três Lagoas. Foram consideradas 100 (cem) propriedades, sendo elas, divididas em proporções convenientes aos autores, tanto pelas cidades quanto pelos portes das propriedades. Foi aplicado um questionário estruturado e pedido ao pecuarista que escolhesse uma ou mais alternativas entre as possíveis respostas. Os pecuaristas foram instruídos a identificar através da lista a resposta que mais adaptasse à sua realidade. Para conclusão foram confrontados aos dados secundários, como livros, publicações governamentais e outros.

7. ANÁLISE DOS RESULTADOS

MUNICÍPIOS EM PERCENTUAIS						
	Água Clara	Campo Grande	Inocência	Ribas do Rio Pardo	Três Lagoas	TOTAL
Quantidade de Questionário Distribuídos	25	15	20	10	30	100
Quantidade de Questionário Devolvidos	3	4	1	2	0	10
I Classificação da Propriedade						
Pequena	5	4	8	0	14	31
Média	10	4	11	2	13	40
Grande	7	3	10	6	3	29
II Classificação da Instituição Financeira						
Banco Federal	2	2	0	0	2	6
Banco Estadual	0	0	0	0	0	0
Banco Privado	5	3	9	8	14	39

Banco Privado/ Banco Federal	15	5	10	0	14	44
Cooperativa de crédito	0	1		0	0	1
Não respondeu	3	4	1	2	0	10
III Grau de conhecimento das fontes De financiamentos disponíveis						
Conhece	19	11	19	7	28	84
desconhece	3	0	0	1	2	6
IV Tipo de Credito que já utilizou						
Crédito de custeio	4	2	0	1	14	21
Investimento	0	2	0	3	1	6
comercialização	0	0	0	0	0	0
Credito e custeio/ Investimento	12	3	19	0	13	47
Não utilizou	6	4	1	4	1	16
V Grau de utilização						
Uma vez	4	0	1	3	14	22
Mais de uma vez	12	7	17	1	15	42
Não utilizou	6	4	1	4	1	16
VI Interesse de aumento na Utilização de fontes de financiamento						
Interessam	16	7	18	2	15	58
Não interessam	6	4	1	6	15	32
VII Quais as dificuldades de contratação						
Não encontrou	5	3	6	0	3	17
Falta de conhecimento do produto	2				1	3
Tempo limitado do recurso	4	1	4	0	13	22
burocracia	4	2	7	3	12	28
Desinteresse da agência	1	1	1	1	0	4
Não respondeu	6	4	1	4	1	16
VIII Grau de exigências do banco						
Excesso de documentação	19	8	10	2	7	46
Burocracia excessiva	15	6	10	2	3	36
Venda de seguros ou outros produtos do banco/ reciprocidade com banco	22	8	19	4	18	81
Não respondeu	6	4	1	4	1	16

Fonte: elaborado pelo autor

Considerando os dados obtidos pela pesquisa as propriedades foram classificadas quase que de forma equivalente obtendo 40 % de médias propriedades, 31% de pequenas, 29 % de grande e 10% não responderam. A pesquisa demonstrou a importância do crédito rural para a atividade agropecuária da região, pois apenas 16% dos consultados informaram que não precisam de recursos do crédito para financiar suas atividades. A linha de crédito mais utilizada é o custeio e o investimento, entretanto, apenas 42% utilizaram mais de uma vez.

Os produtores apontam grandes dificuldades em contrair os financiamentos, sendo o principal motivo apontado é a burocracia em 28%, o tempo limitado do recurso representa 22% e desinteresse da agência 4%. Outras dificuldades apontadas são depois de aprovado o crédito, segundo o produtor, as instituições financeiras exigem do contratante em 81% dos casos, vendas de seguros ou outros produtos do banco (reciprocidade); 46% é excesso de documentos (projetos, cadastro, documentos das propriedades e outros) e 36% citam ainda burocracia excessiva.

Apesar dos 86% dos entrevistados terem conhecimento dos créditos disponibilizados, 32% se desinteressam em realizar novas operações, devido a burocracia imposta e pelo conhecimento que parte do recurso direcionada a essa operação, já são distribuídos para os grandes produtores.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa reforça a importância de políticas de crédito que garantam a disponibilidade regular e suficiente dos recursos aos produtores rurais. O levantamento demonstra claramente que as normas de concessão do crédito rurais, não são seguidas nem no montante concedido, nem no repasse das taxas oficiais determinadas pelo Banco Central.

Observam-se através da pesquisa, que obstáculos são impostos pelos bancos, dificultando a obtenção dos créditos por parte dos pecuaristas, como, por exemplo, a exigência da “compra” de outros produtos do banco, justificando-se uma reciprocidade.

Concluimos que a falta de controle por parte do Governo Federal faz com que recursos oferecidos ao setor agropecuário através de operações específicas com taxas subsidiadas, não sejam disponibilizadas na sua íntegra proporcionando um custo maior, desviando-se do objetivo inicial, que seria incentivar maior produção do setor.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

AAKER, David A. Pesquisa de Marketing/ David A. Aaker, V Kumar, George S. Day; tradutor Reynaldo Cavalheiro Marcondes. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BANCO CENTRAL, Disponível em:< <http://www.bcb.gov.br>>. Acesso em: 20 de abril 2005.

BANCO DO BRASIL, Agronegócios-e. Disponível em: http://www.agronegocios-e.com.br/agronegocios/art/artigos/Pol_Agr_4_Artigo_02.pdf. Acesso em: 16 de março 2005.

BODIE, Zvi. Finanças/ Zvi Bodie e Robert C. Merton; trad. James Sudelland Cook. 1. ed. Porto Alegre: Boobman Editora, 2002.

BRAGA, Roberto. Fundamentos e técnicas da administração financeira. São Paulo: Atlas, 1989.

FORTUNA, Eduardo. Mercado Financeiro, Produtos e Serviços. Rio de Janeiro. RJ: 2.ed, 1999.

GITMAN, Lawrence J. Princípios de Administração Financeira. 7 ed. São Paulo.SP: Harbra, 2002.

HONORIO, José Accarim. Economia Rural e Desenvolvimento: Reflexões sobre o caso brasileiro. Petrópolis: Vozes, 1987.

MAYER, Thomas, DUESENBERY S. James, ALIBER Z. Robert. Moeda, Bancos e a Economia. 3 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1993.

MATTAR, F. N. Pesquisas de Marketing: Metodologia, planejamento, execução e análise. Volume 2. 4. ed . São Paulo: Atlas, 1992.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABATECIMENTO. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/pls/portal/docs/page/mapa/menu_lateral/agricultura_pecuaria/menu_lateral_agricultura_pecuaria/textocredito.pdf> Acesso em:

20 de abril 2005.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR. Disponível em: < <http://www.bndes.gov.br/programas/programas.asp#agro>> Acesso em: 2º de abril 2005.

PEREIRA, Lutero de Paiva. Crédito rural e cooperativismo. 2.ed. Curitiba: Juruá, 1999.

SAYAD, João. Crédito Rural no Brasil: avaliação das críticas e das propostas de reforma. São Paulo: Pioneira: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, 1984.